



GOVERNO DE

**PORANGATU**

Gestão 2025-2028 | **NOVOS TEMPOS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 51/2025**

**Autoria: EXECUTIVO**

PORANGATU, GO, 11 de Agosto de 2025

**Autoriza Repasse Financeiro á ACIAP  
para Realização do Poranatal 2025 e  
Dá Outras Providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art.1º** Fica na forma da presente Lei, autorizado o chefe do Poder Executivo a firmar convênio de parceria com **ACIAP-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PORANGATU**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.800.275/0001-72, para a realização da campanha PORANATAL 2025.

**Art.2º** Fica autorizado o Município de Porangatu a conceder, a título de auxílio financeiro de custeio, para a realização da tradicional PORANATAL, o valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

**Art.3º** Em detrimento ao auxílio supramencionada fica obrigado a Associação Comercial gestora, à apresentação da prestação de contas referentes aos valores concedidos pela municipalidade com a apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, etc, bem como o relatório dos objetivos alcançados, conforme Plano de Trabalho.



GOVERNO DE

**PORANGATU**

Gestão 2025-2028 | **NOVOS TEMPOS**

**Paragrafo Único** – A prestação de contas deverá ser apresentada no Controle Interno do Município no prazo de 90 (noventa) dias após final da Campanha PORANATAL 2025.

**Art.4º** Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

**Art.5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE PORANGATU (GO), 08 DE AGOSTO DE 2025**

**Vanuza Primo de Araújo Valadares**  
Prefeita Municipal de Porangatu



GOVERNO DE

**PORANGATU**

Gestão 2025-2028 | **NOVOS TEMPOS**

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <http://138.204.134.68/autenticidade>  
Hash de Autenticidade: HRD4GYXD-G03UJRV1 - Gerado em 11/08/2025 - 15:47:27